



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1ª ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão nº 005/2025, TORNA PÚBLICO a seguinte errata ao Edital supracitado;

1) NO ITEM 14.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

14.10. Assegurar que, em uma eventualidade, até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas correntes, a instituição financeira deverá providenciar o repasse dos créditos, sem ônus, para as contas já existentes em outras instituições cujos dados necessários serão devidamente informados pelo contratante através de arquivo eletrônico.

LEIA-SE:

14.10. “Assegurar que, em uma eventualidade, até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas correntes, a instituição financeira deverá providenciar o repasse dos créditos, sem ônus, para as contas já existentes em outras instituições cujos dados necessários serão devidamente informados pelo contratante através de arquivo eletrônico, após autorização do titular da conta junto ao mesmo.”

Os prazos seguem imutáveis.

Itaocara/RJ, 08 de maio de 2025.

Assinado por HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA 094.***.***-**
Município de Itaocara

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itaocara

Assinado por ELIANE MARTINS DA SILVA FONSECA 769.***.***-**
Município de Itaocara

ELIANE MARTINS DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda